

PORTARIA N.º 0529/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0200/2024/GBSES de 04 de abril de 2024, que institui os valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Ofício nº 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2024/34597, que trata do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, no qual estabelece solução consensual e específica para a crise situacional de emergência na prestação do serviço de saúde pública nas unidades do Hospital Municipal São Benedito - HMSB e Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, administrados pela Empresa Cuiabana de Saúde, e traz em seu Item 3.7 que "Por decisão do TCE-MT neste processo, ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, fica determinada a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da retenção mensal da antecipação dos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá (Acórdão 12/2023 - PP e 476/2023 - PV)";

CONSIDERANDO o SES-PRO-2025/31848 de 29 de abril de 2025, que tem como objeto, SANTA CASA DE RONDONÓPOLIS, encaminha o Ofício nº 181/2025, advindo da Santa casa de Rondonópolis, tratando-se de pedido de antecipação de sete parcelas relativas as transferências fundo-a-fundo do MAC Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC dos municípios, referente à competência JULHO/2025, no valor total de R\$ 11.935.345,78 (onze milhões e novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme Anexo Único.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte de Recurso: Estadual

Natureza: 3.3.41.03.000

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

| REGIÃO DE SAÚDE                 | MUNICÍPIO                                                                          | ESTABELECIMENTO                                                                                                                                 | VALOR CORRESPONDENTE | VALOR A SER REPASSADO |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Araguaia Xingu                  | Confresa                                                                           | Hospital Municipal de Confresa                                                                                                                  | R\$ 685.000,00       | R\$ 685.000,00        |
| Baixada Cuiabana                | Cuiabá                                                                             | Hospital Municipal e Pronto Socorro de Cuiabá;<br>Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma Carvalho;<br>Hospital Universitário Júlio Müller | R\$ 2.300.000,00     | R\$ 2.300.000,00      |
| Várzea Grande                   | Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande                               | R\$ 1.300.000,00                                                                                                                                | R\$ 1.300.000,00     |                       |
| Centro Norte                    | Diamantino                                                                         | Hospital e Maternidade São João Batista                                                                                                         | R\$ 250.000,00       | R\$ 250.000,00        |
| Garças Araguaia                 | Barra do Garças                                                                    | Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck                                                                                       | R\$ 800.000,00       | R\$ 800.000,00        |
| Médio Araguaia                  | Água Boa                                                                           | Hospital Regional de Água Boa                                                                                                                   | R\$ 1.600.000,00     | R\$ 1.600.000,00      |
| Médio Norte Mato-grossense      | Arenápolis                                                                         | Hospital Municipal do Médio Norte                                                                                                               | R\$ 450.345,78       | R\$ 450.345,78        |
| Noroeste Mato-grossense         | Juína                                                                              | Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno                                                                                                    | R\$ 750.000,00       | R\$ 750.000,00        |
| Norte Araguaia Karajá           | São Félix do Araguaia                                                              | Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz                                                                                                      | R\$ 350.000,00       | R\$ 350.000,00        |
| Sudoeste Mato-grossense         | Pontes e Lacerda                                                                   | Hospital Vale do Guaporé                                                                                                                        | R\$ 750.000,00       | R\$ 750.000,00        |
| Sul Mato-grossense              | Jaciara                                                                            | Hospital Municipal de Jaciara                                                                                                                   | R\$ 200.000,00       | R\$ 200.000,00        |
| Primavera do Leste              | Hospital das Clínicas de Primavera do Leste e Maternidade São Lucas Primavera LTDA | R\$ 300.000,00                                                                                                                                  | R\$ 300.000,00       |                       |
| Rondonópolis                    | Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis                                | R\$ 1.000.000,00                                                                                                                                | R\$ 0,00*            |                       |
| Casa de Saúde de Paulo de Tarso |                                                                                    | R\$ 300.000,00                                                                                                                                  |                      |                       |

|                            |                                         |                  |                  |
|----------------------------|-----------------------------------------|------------------|------------------|
| Vale do Arinos Juara       | Hospital Elidia Machietto de Juara      | R\$ 450.000,00   | R\$ 450.000,00   |
| Vale do Peixoto de Azevedo | Hospital Regional de Peixoto de Azevedo | R\$ 1.450.000,00 | R\$ 1.450.000,00 |
| TOTAL GERAL                | R\$ 12.935.345,78                       | 11.935.345,78    |                  |

\* Repasse zerado em razão do desconto parcial referente valor antecipado por meio da Portaria nº 304/2025/GBSES, de 02/05/2025.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 262566b1

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)